



FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO:
Manifestações em Santana do Manhuaçu**

Daniela Dâmaris Cardoso

Manhuaçu-MG
2014

DANIELA DÂMARIS CARDOSO

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO:
Manifestações em Santana do Manhuaçu**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado no Curso Superior de
Serviço Social da Faculdade de Ciências
Gerenciais de Manhuaçu, como requisito
parcial à obtenção do Título de Bacharel
em Serviço Social.

Área de Concentração: Assistência Social
Orientadora: Prof.^a Me.Tânia Maria Silveira.

Manhuaçu-MG

2014

DANIELA DÂMARIS CARDOSO

**VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO:
Manifestações em Santana do Manhuaçu**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado no Curso Superior de
Serviço Social da Faculdade de Ciências
Gerenciais de Manhuaçu, como requisito
parcial à obtenção do Título de Bacharel
em Serviço Social.

Área de Concentração: Assistência Social
Orientadora: Prof.^a Me. Tânia Maria Silveira.

Banca examinadora:

Data de aprovação:

Orientadora: Prof.^a Me. Tânia Maria Silveira

Convidada: Prof.^a Me. Noêmia de Fátima S. Lopes

Prof.^o Me. Isac Jonanthan Brandão

Manhuaçu-MG

2014

RESUMO

O objetivo deste estudo é verificar a violência intrafamiliar contra o idoso como uma das formas de manifestação da questão social que ocorre no município de Santana do Manhuaçu, cujos principais algozes são geralmente os próprios familiares, vizinhos ou cuidadores, deveras estimados pelas vítimas, pessoas que deveriam protegê-los de situação de risco ou abandono. O estudo baseia-se no método dialético, tendo como local de pesquisa a Secretaria Municipal de Assistência Social. Os resultados obtidos através de uma pesquisa exploratória, utilizando-se a técnica de pesquisa documental, indicam inúmeras formas de violência, às quais os idosos são expostos devido a sua fragilidade, desde agressões físicas até a violência financeira e econômica. Enfim, conclui-se que na contemporaneidade é possível compreender que os problemas referentes aos idosos têm pouca visibilidade social e torna-se uma importante demanda para a atuação do Assistente Social.

Palavras-Chaves: Violência intrafamiliar, idoso, questão social, Santana do Manhuaçu.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. DESENVOLVIMENTO.....	6
2.1 REFERENCIAL TEÓRICO.....	6
2.1.1 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A PESSOA IDOSA.....	6
2.1.2 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO: UMA QUESTÃO SOCIAL?.....	12
2.1.3 O PERFIL DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO EM SANTANA DO MANHUAÇU.....	16
2.2. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	18
2.2.1 UNIDADE DE ANÁLISE.....	19
2.2.2 TIPO DE PESQUISA.....	20
2.2.3 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA E COLETA DE DADOS	21
2.2.4 ANÁLISE DOS DADOS.....	21
3. CONCLUSÃO.....	22
4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem o propósito de analisar a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa como parte integrante da questão social em Santana do Manhuaçu. Para tal, foram definidos alguns objetivos específicos: identificar na literatura os tipos de violência intrafamiliar contra esse público; compreender a violência intrafamiliar como expressão da questão social no município; conhecer o papel do assistente social frente a essa demanda; e, por fim, estabelecer o perfil social da violência intrafamiliar contra o idoso em Santana do Manhuaçu.

O interesse pelo tema surgiu das observações feitas pela autora deste estudo enquanto estagiária na Secretaria de Assistência Social no município de Santana do Manhuaçu quando pode ser verificado que os casos de violência intrafamiliar contra pessoas idosas se integravam ao cotidiano profissional sendo necessário conhecimento relevante do tema para atender a demanda em conformidade com a legislação vigente. Desta prática social nasceu o entendimento sobre a importância da presente pesquisa, uma vez que ela busca elucidar tal problemática a partir das vulnerabilidades percebidas em uma parte da população idosa no referido município. Daí decorre a questão principal que motiva este trabalho: É possível estabelecer o perfil social da violência intrafamiliar contra os idosos a partir dos casos atendidos na Secretaria de Assistência Social no município de Santana do Manhuaçu?

Estudiosos do tema apresentam a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa enquanto questão integrante das relações sociais. Segundo David (2010, p.8), há tempos vem existindo a violência contra os idosos no cotidiano da convivência social, fazendo parte de seu dia a dia. Para Minayo (2005, p.14) “a natureza das violências que a população idosa sofre coincide com a violência social que a sociedade brasileira vivencia e produz nas suas relações e introjeta na sua cultura”. Por conseguinte, entende-se de forma preliminar que a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa possui ligação direta com a violência social existente nas sociedades capitalistas.

Enfim, através das observações e estudo verificou-se que a violência contra o idoso não é um fenômeno localizado, ao contrário, trata-se de um tema presente na sociedade brasileira, por isso é importante conhecê-la para se criar estratégias de prevenção e combate à mesma. Além disso, trata-se de um problema que não deve ser estudado como um fator isolado, mas analisado e compreendido como consequência de causas conjugadas. A busca de resposta para estas questões constitui a essência do estudo realizado e que será apresentado a seguir.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1.1 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA A PESSOA IDOSA

O estudo deste tema requer o conhecimento das definições fundamentais relativas à violência intrafamiliar contra o idoso. Os termos aqui utilizados, por

exemplo, a violência, pode ser considerada em sua definição usual, legal ou conceitual. Para este estudo, a opção foi iniciar com os significados legais dos termos utilizados, pois eles constituem as políticas públicas e sociais vigentes. No entanto, a definição normativa não explica o problema em estudo, por isso foram feitas algumas demarcações conceituais, buscando autores diferentes, para melhor compreensão deste problema.

A expressão violência, segundo o dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, diz respeito à qualidade de violento, ato violento ou ato de violentar, forçar, desrespeitar, constranger. Contrário ao direito, à justiça.

O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, criada em 1º de Outubro de 2003 pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, considera a “violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (Art.4º, § 1º). Esta mesma lei determina no art. 4º que “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. Para cumprir com esta determinação, o art. 4º § 1º diz que “é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso”.

A Política Nacional do Idoso (art. 2º) e o Estatuto do Idoso (art. 1º) consideram como idoso o maior de 60 (sessenta) anos de idade.

O Estatuto do Idoso tem por objetivos garantir os direitos fundamentais e cidadania dos idosos, visando assegurar os direitos à vida, saúde, habitação, alimentação, convivência familiar e comunitária, profissionalização e trabalho, educação, cultura, esporte e lazer, previdência e assistência judiciária, além de assistência jurídica. Reafirma, assim, os princípios constitucionais e estabelece em seus artigos que:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art.3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Conforme a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2005)¹, a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia e protagonismo social.

A defesa do direito à convivência familiar, na proteção de Assistência Social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento per capita e a entende como núcleo

1 NOB/SUAS 2005: “O fortalecimento de possibilidades de convívio, educação e proteção social, na própria família, não restringe as responsabilidades públicas de proteção social para com os indivíduos e a sociedade”.

afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero. A família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência (NOB/ SUAS, 2005 p.17).

A família, segundo a Constituição Federal de 1988 (CF/88), artigo 226, é a célula mater da sociedade, elemento da criação e de formação dos homens, porque ao Estado compete essa ordenação jurídica. Por ser a família uma instituição basilar de desenvolvimento humano, a questão da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa requer atenção prioritária de vários órgãos do poder público, através de equipe interdisciplinar.

Em seu artigo 230, a CF/88 afirma que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Embora o texto legal não deixe dúvidas, infelizmente as conquistas de direitos alcançadas com a criação da Política Nacional do Idoso de 1994 e o Estatuto do Idoso de 2003 estão sendo ameaçadas, visto que os idosos cotidianamente estão submetidos a situações diversas de vulnerabilidade social através das formas de violência existentes no interior das sociedades capitalistas. Por conseguinte, é preciso buscar a ajuda dos pesquisadores para compreender melhor este problema.

No mundo atual impera a violência, produto de uma crise geral, política, social e econômica que afeta todos os setores da vida social. Os atingidos pela violência compõem um grande contingente da população, pertencentes às camadas mais vulneráveis, dentre os quais, crianças, jovens, pessoas portadoras de deficiência, mulheres, pessoas idosas (CODEPSS, 2007 p.21).

Por outro lado, diversos autores têm pontuado que nos últimos anos está aumentando consideravelmente o grau de sensibilidade social pelo fenômeno da violência e maltrato. A atenção, inicialmente focada na violência à criança, depois se ampliou para a violência doméstica e, recentemente, o maltrato e a negligência contra as pessoas idosas tem despertado interesse social.

Estudiosa do tema, Minayo (2007), afirma que no interior das sociedades capitalistas existem três formas de violência contra o idoso mesmo sendo consideradas inconstitucionais. As formas de violência estrutural, institucional e interpessoal resultam prevalentes e distintas na realidade de cada país. São atos que assumem status de violação dos direitos humanos das pessoas idosas, resultante das organização fragmentária e excludente da vida em sociedade.

Conforme Minayo (2005), estas formas de violência contra o idoso têm as seguintes características: a violência estrutural contra idosos se manifesta de forma corresponde às desigualdades sociais naturalizadas nas vivências de pobreza, miséria e discriminação; a violência interpessoal se atualiza nas relações sociais cotidianas entre as diversas gerações; já a violência institucional, se reproduz na aplicação ou na omissão da gestão das políticas sociais, dos serviços de assistência público e privados, das relações assimétricas de poder, domínio, menosprezo e discriminação.

A sociedade é marcada pela violência estrutural, assinalada pela exclusão social, desigualdade e dominação de classe.

Na cotidianidade, as marcas estruturais são a base naturalizada de atualização das várias formas de violência que se expressam entre e intraclasses e segmentos sociais e, sobretudo, nas relações familiares e intergeracionais. Nas instituições, as burocracias que se investem da cultura do poder sob a forma da impessoalidade, reproduzem e atualizam, nos atos e nas relações, as discriminações e os estereótipos que mantêm a violência. Existem idosos violentos e, nas delegacias especializadas para atendê-los, os servidores constatarem que há, também queixas e denúncias contra eles. Porém suas reações, em muito menor proporção do que os agravos que sofrem, se devem a sua fragilidade frente ao poder dos adultos que comandam a sociedade. A vulnerabilidade própria da idade e do lugar que ocupam torna os pobres e miseráveis as maiores vítimas da violência (MINAYO, 2005 p.14).

Existem práticas violentas exercidas por instituições públicas e privadas, cujo principal objetivo deveria ser a prestação de serviços aos cidadãos que delas necessitam e dependem, principalmente, nas instituições de prestação de serviços de saúde, assistência e previdência.

Segundo o Ministério da Saúde a violência institucional é aquela exercida no e pelos próprios serviços públicos, por ação ou omissão. Esta violência pode incluir desde a dimensão mais ampla da falta de acesso, à má qualidade dos serviços. Ela abrange abusos cometidos em virtude das relações de poder desiguais entre usuários e profissionais dentro das instituições (CODEPSS, 2007 p.59).

A violência possui natureza social-histórica porque envolve as relações dos sujeitos na vida social. Na atualidade, a atenção se volta especialmente para a violência interpessoal. Nas relações cotidianas, essa forma divide-se em violência doméstica e violência intrafamiliar. Ora, teoricamente, a família e o lar deveriam ser o lugar da pessoa encontrar tranquilidade, paz e segurança, onde a pessoa idosa pudesse repousar em absoluta segurança e sem medo, porém, lamentavelmente, são muitos os casos em que as moradias se tornam o principal lugar de violência.

A violência doméstica é aquela que acontece dentro da casa ou unidade doméstica em que o idoso reside, e geralmente é praticada por um membro da família que resida com a vítima. As agressões domésticas englobam abuso físico, sexual e psicológico, negligência e abandono (MINAYO, 2007).

É importante lembrar que a violência doméstica e os maus tratos à pessoa idosa não devem ser entendidos fora do contexto da violência estrutural e social em que os indivíduos estão inseridos. A forma como os maus tratos e violência contra o idoso são percebidos varia muito nas sociedades e culturas existentes.

Segundo Gonçalves e Fonseca (2003), intervir na questão da violência doméstica implica em trabalhar as relações denunciando a quebra do respeito e

da proteção nas relações de trocas afetivas. No caso da violência contra o idoso somam-se outras dificuldades: a vergonha, humilhação e o constrangimento, derivados da perda de autonomia; ou o receio das consequências de uma denúncia, tal como uma punição a seu familiar que freqüentemente é o próprio cuidador. Tais dificuldades, somadas à precariedade de recursos disponíveis, dificultam a denúncia e o encaminhamento das ações de caráter assistencial ou jurídico.

A violência intrafamiliar, que é o tema deste estudo, é aquela que acontece dentro do contexto familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filhos entre outros), ou civil (marido, sogra, madrasta, etc.), por afinidade (por exemplo, o primo, sobrinho, tio, cunhado), ou afetividade que são pessoas que moram na mesma casa.

Infer-se que tais violências possuem características iguais, sendo a única diferença que a intrafamiliar é mais ampla que a doméstica por abranger toda família, além dos pais, os avôs, os tios e os padrinhos.

Em alguns casos de violência familiar a vítima não denuncia por ter convivido com episódios de agressão, isto é, acaba acreditando na normalidade da situação. A maior parte das vítimas desse tipo são mulheres, crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e principalmente a pessoa idosa.

MINAYO (2005) afirma que apenas recentemente os maus-tratos contra os idosos passaram a ser reconhecidos como violência intrafamiliar.

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo a função de pai e de mãe, mesmo sem laços de sangue (BRASIL, 2001, p.16).

Segundo o Ministério da Saúde (2001), vários estudos têm demonstrado que a violência contra os idosos é um tema a se pensar sendo, a mesma, responsável por elevados índices de morbimortalidade manifestando-se de diversas maneiras, tais como, abuso físico, psicológico, sexual, financeiro, abandono, negligência e auto-negligência.

Dada a importância, é preciso destacar as diferentes manifestações da violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. A classificação e conceituação descritas abaixo estão oficializadas no documento de Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências do Ministério da Saúde (2001).

- Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física: São expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.
- Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos: Correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.
- Abuso sexual, violência sexual: São termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses

abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

- Abandono: É uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.

- Negligência: Refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra os idosos mais presente no país. Ela se manifesta, frequentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

- Abuso financeiro e econômico: Consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.

- Auto-negligência: Diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesmos.

Sabe-se que na maioria das vezes não é tão fácil identificar a violência claramente, pois a vítima, para proteger seu agressor ou mesmo por medo de represálias, tende a se omitir, porém, para a garantia dos direitos da pessoa idosa, é necessária a clareza de que o menor sinal de anormalidade no convívio familiar exige atenção especial.

Para a abordagem e redução dos abusos e violências contra as pessoas idosas, é necessária uma atuação multisetorial e multidisciplinar e que participe os profissionais da justiça e dos direitos humanos, segurança pública, profissionais da saúde, da assistência, instituições religiosas, organizações e associações de idosos, poder legislativo e tantos outros atores e protagonistas sociais (CODEPSS, 2007 p.22).

Conforme MINAYO, (2007), “é preciso reafirmar que falar de violência é falar do avesso dos direitos expostos no Estatuto do Idoso que queremos ver cumprido.” A atual legislação garante o envelhecimento como um direito personalíssimo. O Plano de Ação de Enfrentamento da Violência contra a Pessoa Idosa aprofunda e focaliza as diretrizes para atuação do poder público em casos de abusos, maus-tratos e negligências, responsáveis por provocar nos idosos lesões, traumas, muito sofrimento físico, emocional e até mesmo morte.

O documento da Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências do Ministério da Saúde (2001) também prevê ações concretas do setor para a proteção e prevenção dos abusos contra os idosos no país. Assim existem hoje suficientes dispositivos legais e normativos para o enfrentamento da violência, assim como vão se implantando estratégias de proteção como os Conselhos Nacionais e Locais de Direitos dos Idosos, os SOS-Idoso; os Ligue-Idoso muitos outros. No entanto, existe uma imensa distância entre as leis e portarias e sua implementação. Muitas transformações previstas pelos documentos citados implicam mudanças de hábitos, usos e costume, portanto, outra mentalidade.

Em outras palavras, o enfrentamento deste problema requer a construção de uma rede integrada de atendimento aos idosos, envolvendo diferentes

setores, organizações governamentais e não governamentais, para atuação conjunta nas áreas de saúde, assistência social e direito. Nesse contexto, as equipes multidisciplinares têm um papel relevante no sentido de dar maior visibilidade ao problema, visando a identificação de estratégias específicas para cada caso.

Neste item buscou-se alcançar o primeiro objetivo específico desta pesquisa, isto é, identificar na literatura os tipos de violência intrafamiliar contra os idosos. O passo seguinte consiste em analisar estes tipos de violência como uma das expressões da questão social no município, o que poderá auxiliar em melhor entendimento sobre o papel do assistente social frente a essa demanda.

2.1.2 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO: UMA QUESTÃO SOCIAL?

Este capítulo busca apresentar ao leitor a opinião de renomadas autoras, Maria Cecília de Souza Minayo e Marilda Vilela Iamamoto, sobre os tipos de violências que existem nas sociedades capitalistas contra o idoso, situando tais violências como expressiva manifestação da questão social na contemporaneidade.

MINAYO (2005), afirma que do ponto de vista antropológico e cultural, a violência contra os idosos é um problema que vem junto com a elevação da consciência de direitos. É a partir dos vários momentos e movimentos em que se proclamam e se reafirmam os direitos individuais, sociais, coletivos políticos e de grupos específicos que a questão da cidadania se coloca, independentemente de idade, de sexo, de raça ou etnia ou de condição social. Nessa dinâmica de crescimento da consciência social, a idade cronológica, em suas diferentes etapas, passa a ser ressignificada como um princípio norteador de novos direitos e deveres, sobretudo no caso de grupos mais vulneráveis. Isso ocorreu primeiro com as mulheres, em seguida com as crianças e adolescentes (Promulgação do ECA, 1990) e, agora, com os idosos (Estatuto do Idoso, 2003).

Fonseca e Gonçalves (2003) afirmam que os desafios que a violência contra o idoso impõe merecem ser analisados. Os avanços constitucionais, reafirmados pela legislação complementar, não lograram impedir que os idosos permaneçam reclusos em seus lares, com escasso acesso a recursos institucionais que efetivamente assegurem seus direitos. Permanecem, sobretudo sob a guarda de seus familiares, estes também carentes de um mínimo de recursos que lhes permitam cumprir com os deveres que a lei lhes atribui. Somem-se aí as enormes dificuldades econômicas postas à família, e a sobrecarga de tarefas que a vida urbana e moderna lhe impõe, e ver-se-á que está criado o caldo de cultura mais que propício à eclosão dos episódios de violência familiar contra o idoso.

A violência contra o idoso representa uma grave violação dos direitos cidadãos, principalmente quando ocorre no ambiente intrafamiliar, onde deveria ser o lugar do repouso, da segurança e do amor. Pode-se afirmar que a violência intrafamiliar significa o retrocesso da evolução social, sobretudo em

relação afirmação dos direitos humanos, uma vez que vai contra todos os direitos dos idosos garantidos na legislação brasileira.

Os idosos tornam-se mais vulneráveis à violência intrafamiliar na medida em que necessitam de maiores cuidados físicos ou apresentam dependência física ou mental. Quanto maior a dependência, maior o grau de vulnerabilidade. O convívio familiar estressante e cuidadores despreparados agravam esta situação.

A velhice em si começa a ser discutida e ter sua demanda vocalizada apenas na segunda metade do século XX, quando a sociedade percebe sinais de uma modificação demográfica ocasionada pelo o aumento da expectativa de vida da população, decorrente das condições de vida e de trabalho promovidas pelo Estado de Bem-Estar Social após a Segunda Guerra Mundial vinculados à queda de natalidade, a universalização da educação, a intensificação da participação feminina no mercado de trabalho e a discussão e incentivo ao planejamento familiar. O avanço da ciência e tecnologia são, também, fatores imprescindíveis para o aumento da expectativa de vida (ALVES, 2012, p.5).

Uma das características da velhice é a perda de sua capacidade laborativa, esse fator, conforme Alves (2012) revela uma condição de vulnerabilidade da pessoa que envelhece, pois a mesma necessita de proteção social nos mais variados aspectos. Por isso a velhice é também categorizada como uma das expressões da questão social na contemporaneidade, pois existe um imenso desafio para que a sociedade civil e o Estado consigam garantir a proteção social com a devida efetividade aos idosos.

No entanto, as legislações vigentes são contraditórias em relação a essa proteção social, por exemplo, se a pessoa é considerada idosa a partir dos 60 anos, porque então a gratuidade de transportes públicos e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) somente são válidos para a pessoa acima de 65 anos quando aos 60 anos a mesma já é considerada legalmente idosa?

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 3º No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo.

Portanto, considerando os idosos entre 60 e 65 anos, um será obrigado a pagar pelo transporte público enquanto o outro tem direito à gratuidade. Se a garantia da gratuidade no transporte público existe simplesmente com a intenção de garantir que a pessoa consiga se locomover, seria preciso discutir a necessidade de se diminuir essa idade padrão, e não aumentá-la, tendo em

vista que existem muitos homens e mulheres ainda na faixa dos cinquenta anos que já têm dificuldades de locomoção.

RENAULT, (2012) afirma que “o Estado e a própria sociedade civil têm dificuldade de priorizar a garantia dos direitos sociais daqueles que não estão mais inseridos no mercado de trabalho, ou que já não contribuem da mesma forma que contribuíam anteriormente.”

Segundo Iamamoto (2007 p.56), “é a questão social em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional junto à criança e ao adolescente, ao idoso, a situações de violência contra a mulher, a luta pela terra etc. Então, diante das situações de estigmatização e discriminação, pode-se inferir que a não proteção ao idoso é uma expressão da Questão Social.”

Por outro lado, tanto os estudos sobre a velhice, quanto a observação direta da atual sociedade, possibilitam inferir que o processo de envelhecimento é multifacetado e se manifesta de diferentes formas, de pessoa para pessoa. Sendo assim, não existe um único processo de envelhecimento, ou seja, uma padronização de diagnósticos, o que significa dizer com propriedade que em uma mesma demanda existem ramificações que resultam em outras demandas, outras expressões da questão social. Então, é possível identificar a violência contra o idoso como uma delas.

Uma das formas de se amparar o idoso, combater a Questão Social e dar acesso aos seus direitos sociais é através da formulação e implementação de políticas sociais voltadas especificamente para idosos. Outrossim, as políticas sociais possuem como um de seus objetivos diminuir as desigualdades sociais que o sistema capitalista gera, tentando, dessa forma, propiciar um envelhecimento digno para todas as pessoas, independente de sua classe social. (RENAULT, 2012 p.23)

E o que seria a tão citada questão social? Do que se trata? Não há uma única definição. E concordando com Alves (2012), para maior aprofundamento do assunto se faz necessária uma pesquisa específica do conteúdo (oportuna para outro momento), visto que a “questão social não é semanticamente unívoca; ao contrário, registram-se em torno dela compreensões diferenciadas e atribuições de sentido muito diversas” (NETTO, 2007 p. 152). Em razão disso vale apresentar a visão de alguns autores, ressaltando que são apenas fragmentos do tema encontrados em obras que aprofundam o assunto. Segundo Teles, (1996, p.85)

A questão social não se reduz ao reconhecimento da realidade bruta da pobreza e da miséria, a mesma é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação. Aporia que conforme a autora, nos tempos que correm, diz respeito também à disjunção entre as esperanças de um mundo que valha a pena ser vivido inscritas nas reivindicações por direitos e o bloqueio de perspectivas de futuro para maiorias atingidas por uma modernização selvagem que destrutura formas de vida e faz da vulnerabilidade e da precariedade formas de

existência que tendem a se cristalizar como único destino possível (TELES, 1996, p.85).

Em Iamamoto (2007) podemos observar que o aparecimento da “*questão social*” está relacionado à propagação do trabalho denominado livre no lugar do trabalho escravo. Dessa forma podemos entender que os problemas sociais de saúde, educação, moradia, violência, gênero, etnia e velhice entre outros tantos são identificados como manifestação da questão social.

Netto (2007) afirma que os efeitos da questão social constituem o objeto sobre o qual atua o assistente social. Diferentemente de outras profissões, o Serviço Social não atua sobre uma única necessidade humana, nem tampouco sua ação se destina a todos os homens e mulheres indistintamente. Ao contrário, o assistente social atua sobre todas as necessidades humanas de uma classe social, formada por aqueles que são impedidos do acesso aos bens serviços e riquezas sociais.

Bering (2007, p. 24) afirma que:

as políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas e complexas da questão social no capitalismo. A questão social se expressa em suas refrações e, por outro lado, os sujeitos históricos engendram formas de seu enfrentamento. Contudo, sua gênese está na maneira com que os indivíduos se organizam para produzir num determinado momento histórico e que tem continuidade na esfera da reprodução social.

Conforme Iamamoto, (2007), importa deixar claro que a questão social não é aqui focada exclusivamente como desigualdade entre pobres e ricos, muito menos como “situação social problema”, tal como historicamente foi encarada no Serviço Social, reduzida a dificuldades do indivíduo. Dessa forma podemos inferir que a violência intrafamiliar contra o idoso conforme a definição de Iamamoto, (2007) é um questão social.

O que se persegue é decifrar, em primeiro lugar, a gênese das desigualdades sociais, em um contexto que acumulação de capital não rima com equidade. Desigualdades indissociáveis da concentração de renda, de propriedade e do poder, que são o verso da violência da pauperização e das formas de discriminação ou exclusão sociais (IAMAMOTO, 2007 p.53).

Minayo (2005), em seus estudos traz à luz de que na atualidade vivemos em uma sociedade marcada pela violência estrutural, com fortes expressões da exclusão social, dominação de classe e desigualdades. A violência é um fenômeno multifacetário, visto que a mesma pode-se manifestar no cotidiano seja na esfera pública ou privada, nesta, sobretudo no ambiente familiar.

Sendo assim podemos inferir que a origem das violências que a população idosa sofre coincide com a violência social que a sociedade brasileira vivencia e reproduz em suas relações e introjeta em sua cultura, o município de Santana do Manhuaçu é um claro exemplo disso por apresentar a violência

contra idoso como parte indissociável da questão social, uma vez que a mesma pode ser entendida como a gênese das desigualdades sociais existentes, em relação a classe, gênero, raça, etnia e até mesmo idade.

2.1.3 O PERFIL DA VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR CONTRA O IDOSO EM SANTANA DO MANHUAÇU

Santana do Manhuaçu é um município localizado na Zona da Mata no estado de Minas Gerais. Sua população segundo o censo IBGE (2010) é estimada em 8.603 hab. O mesmo apresenta fortes traços da questão social que vão desde mazelas visíveis aos nossos olhos, até sinais de expressiva violência. Conforme dados do IBGE a incidência de pobreza é de aproximadamente 33,11%, e o n° de idosos acima de 60 anos ultrapassa a margem de 10% da população totalizando 996 pessoas, enquanto as pessoas que estão próximas a completar 60 anos chegam em torno de 846 pessoas. Através de tais dados podemos confirmar assim como em todo o mundo que a quantidade de pessoas idosas no município é consideravelmente relevante por ultrapassar a marca de 20 % da população residente na cidade. A Secretaria Municipal de Assistência Social vem acompanhando inúmeros casos que envolvem pessoas idosas, principalmente no que tange a violência intrafamiliar.

Mas como identificar tais violências já que as mesmas não deixam marcas visíveis aos nossos olhos? Apesar de não deixarem marcas no corpo, deixam na alma, gerando na pessoa idosa um sentimento de medo e desilusão.

Nesses casos, algumas questões ganham relevância para abordagem profissional conforme demonstra CODEPSS (2007, p.52):

Violência Financeira:

Quem administra os seus assuntos econômicos? O seu dinheiro é usado por outras pessoas sem a sua permissão? O senhor já foi obrigado assinar alguma procuração ou outro documento? O seu dinheiro já foi usado para fazer compras para outras pessoas sem que houvesse a sua concordância? A pessoa que cuida do senhor depende do seu dinheiro para as despesas pessoais? A senhora já foi obrigada a fazer empréstimo consignado?

Violência Psicológica:

Se sente só? Alguma vez foi ameaçado com castigos? Alguma vez gritaram com o senhor de forma que se sentiu constrangido ou mal consigo mesmo? O que acontece quando algum familiar está em desacordo com a forma que a senhora pensa sobre um determinado assunto? A senhora é tratada de forma pejorativa?

Abandono/Negligência:

Alguma vez já negaram comida ou medicação que estava necessitando? O senhor tem passado necessidade de roupas, alimentação, medicamentos? Fica sozinho a maior parte do tempo? Pode receber a

visita de parentes e amigos? Suas chamadas telefônicas são controladas? Tem alguém em sua casa que é dependente de álcool ou droga?

Segundo o artigo 10 da Lei 8.842/ 1994 que dispõe da política de proteção ao idoso, compete à assistência social prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais.

RENAULT (2012, p.17) afirma que

Em uma sociedade que estigmatiza o idoso, considerando-o sem uso para o sistema econômico vigente, o trabalho do assistente social irá combater essa visão discriminatória, apresentando ao idosos a ideia de que eles são sujeitos de direitos sociais, e efetivar o seu acesso às políticas sociais.

O diagnóstico e intervenção na violência a pessoa idosa requer a participação de diversas categorias profissionais, bem como diversos serviços e instituições. Torna-se imprescindível o estabelecimento de critérios éticos inter-profissional e inter-institucional para evitar que se provoque incômodos ou danos a pessoa idosa que já está passando por situações difíceis e constrangedoras.

Toda pessoa idosa, até que se prove o contrário, é competente para tomar decisões sobre sua vida. É preciso respeitar o princípio da autonomia, condição inerente ao ser humano e que deve percorrer a existência. Envelhecimento não é sinônimo da perda de autonomia. Entretanto, sabemos que a presença da violência pode promover o medo e inibir a capacidade de decisão da pessoa idosa. Deve-se garantir a decisão da pessoa idosa nas intervenções (SMS, 2007 p.26).

Conforme CODEPSS (2007, p.27)

A abordagem da violência à pessoa idosa deve-se partir de uma ética baseada no respeito e na consideração ao ser humano. A atuação profissional exige compromisso e responsabilidade para analisar os princípios morais envolvidos e também nas consequências das decisões tomadas.

RENAULT, (2012) afirma que o assistente social, quando em situação de atendimento aos idosos, tem como um dos seus objetivos não somente responder às demandas imediatas desse indivíduo, mas também trabalhar com questões mais abrangentes e, talvez, não tão explícitas. Isso significa que, devido à sua formação, ao atender um idoso, o assistente social tem em mente as várias particularidades sócio-históricas da sociedade e o sistema econômico vigente pois, como já discutido, ele influencia de forma profunda as relações sociais.

Conforme RENAULT (2012, p.28):

O assistente social trabalhará com os idosos a partir de seus interesses e necessidades, pois quando o idoso está informado sobre os seus

direitos, ele pode contribuir mais com o programa, sugerindo formas de melhorar o atendimento. Já o trabalho educativo do assistente social busca uma intervenção com o intuito de que o idoso aprenda coisas novas, se apodere de ideias e mude seus hábitos, se assim ele desejar. Essa estratégia é muito importante para o Serviço Social, pois possibilita, inclusive, que idosos que possuem uma visão negativa sobre o envelhecimento repensem tal atitude. E por último, o assistente social tem a possibilidade de trabalhar com o fortalecimento social dos idosos, ou seja, de trabalhar a concepção negativa de envelhecimento, e apresentar as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Idoso (PNSI), que propõem a promoção do envelhecimento saudável e ativo.

A atuação do assistente social se torna muito importante no atendimento de idosos vítimas de violência intrafamiliar, levando-se em consideração as diversas variáveis presentes tanto no contexto das respostas individuais quanto coletivas, principalmente quando se tem em mente que a ação do serviço social é pautada fundamentalmente na garantia de direitos.

Nos casos de violência intrafamiliar, o ato da denúncia pode ser muito mais delicado, pois existem laços afetivos entre a vítima e o agressor, quando não, uma dependência entre as partes. Nessas situações, é frequente que a vítima não queira falar sobre o episódio, e surge a necessidade de uma figura profissional que seja capaz de realizar um atendimento detalhado, no qual são analisadas, além das condições físicas do idoso, também suas condições psicológicas e sociais. (RENAULT, 2012, p.31).

Conforme CODEPSS, (2007) "a violência é de natureza social-histórica porque envolve as relações dos sujeitos na vida social. A violência ocupa cada vez mais lugar nas relações e chega-se ao ponto da banalização. A violência nos aterroriza e atemoriza e nutre no interior da sociedade e conseqüentemente no seu imaginário o medo de perder a vida".

Podemos compreender que entre as prioridades necessárias para enfrentar e erradicar o problema da violência contra a pessoa idosa estão: Maior conhecimento do problema; leis e políticas mais sólidas e efetivas, e por fim estratégias de prevenção mais eficazes.

2.2. METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa baseia-se no método dialético que segundo os autores Lakatos e Marconi (2004, p. 91) refere-se no estudo a análise crítica do objeto a ser pesquisado, o que significa encontrar as determinações que fazem ser o que é. Tais determinações têm que ser tomadas pelas suas relações, pois a compreensão do objeto deverá contar com a totalidade do processo, na linha da intencionalidade do estudo, que é estabelecer as bases teóricas para sua transformação. Uma das características do método dialético é a contextualização do problema a ser pesquisado. Não se trata de subjetivismos, mas de historicidade.

Conforme Diniz e Silva, 2008 o método dialético se propõe a penetrar no mundo dos fenômenos por meio de sua ação recíproca, da contradição inerente

ao fenômeno e da mudança dialética que ocorre na natureza e na sociedade. Entende a realidade social como totalidade, que se constitui na categoria fundamental para aproximação do real.

O filósofo Karl Marx contribuiu para sistematização desse método ao tomar a dialética Hegeliana, que pressupunha um movimento de contrários no âmbito das idéias, Marx a coloca de ponta a cabeça considerando que o movimento dos contrários acontece nas condições reais de existência do homem, em sua vida social, é na experiência de uma vida material que o homem produz um pensamento e uma reflexão sobre si e sobre o mundo material que ele vive e constrói.” (Diniz e Silva, 2008, p.15).

Segundo Lakatos e Marconi, 2004 reconhecer que toda realidade é movimento e que todo movimento é realidade, e que o movimento sendo universal assume as formas quantitativa e qualitativa interligadas entre si e que se transformam uma na outra é um princípio da dialética marxista

Aspectos éticos: Ressalta-se que a pesquisa atenderá os preceitos éticos descritos na Resolução 196/96, relacionados ao sigilo anonimato e garantia de autonomia dos sujeitos da pesquisa.

2.2.1 UNIDADE DE ANÁLISE

O presente estudo apresenta a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa como expressiva manifestação da questão social no município de Santana do Manhuaçu. Para a análise e compreensão empírica dos fatos, a Secretaria Municipal de Assistência Social será considerada como ponto de partida porque é onde essa demanda vem ganhando notoriedade.

A referida instituição se localiza na Rua José de Souza Picada nº49, Bairro Centro, CEP 36940-000, em Santana do Manhuaçu-MG, e tem por abrangência territorial a área urbana e rural. Sua atuação se dá mediante políticas públicas de atendimento direcionado à criança e adolescente; idoso; pessoas portadoras de necessidades especiais; família e migrantes;

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem origem na Lei Municipal nº 935/2009 atualizou e corrigiu a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social e deu outras providências ao Departamento Municipal de Assistência. Até então, na política de assistência municipal vigorava os princípios da filantropia e total autonomia da primeira dama nas causas sociais, sem a obrigatoriedade de ter um profissional com formação em Serviço Social. Então, se extinguiu o modelo existente e foi criada a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prefeito municipal João Batista Vieira de Assis, em 21 de dezembro de 2009. As demandas absorvidas no início da criação da Secretaria eram, sobretudo concessão de benefícios tais como, o programa bolsa família (PBF). Com o passar dos anos, o nível de atendimentos prestados pela Secretaria foi evoluindo.

Atualmente a Secretaria possui um profissional com devida formação em Serviço Social e respectivo registro no CRESS que atua na garantia de direitos do idoso, da criança e do adolescente, da família e pessoas portadoras de

necessidades especiais. Os serviços são prestados em forma de atendimentos individuais, visitas domiciliares e encaminhamento institucional para oficinas e tratamento psicológico no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, criado em primeiro de Maio de 2010, localizado no mesmo endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social. Existe uma parceria entre o CRAS e a Secretaria para melhorar o nível de atendimento dos usuários em prol da garantia de direitos.

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social que é a responsável pela coordenação das Políticas Públicas Municipais de Assistência Social.

São inúmeras demandas que chegam até a instituição, relatos por muitas vezes difíceis de acreditar devido à gravidade da vulnerabilidade social em que se encontram, uma das demandas recorrentes na instituição é a violência contra a pessoa idosa, trata-se de uma quantidade expressiva de famílias onde o idoso assume um papel de protagonista nos casos de violência intrafamiliar. São várias as formas de violência, sendo elas, na grande maioria dos relatos, de negligência, abuso financeiro e até mesmo agressões. Por sua vez o profissional precisa compreender a gravidade dos relatos, sabendo como identificar a violência e o que a gera, partindo daí a necessidade de uma análise mais aprofundada do perfil das famílias e os tipos de violência predominante contra a pessoa idosa no município de Santana do Manhuaçu.

2.2.2 TIPO DE PESQUISA

A presente pesquisa, conforme Bertucci, 2009 trata-se de uma pesquisa exploratória cujo objetivo é o de obter maior familiaridade com o problema estudado, visando torná-lo mais claro. Tendo ainda por objetivo proporcionar uma visão geral sobre o fato estudado, ou seja, a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa no município de Santana do Manhuaçu.

O tipo pesquisa exploratória é onde a coleta e a análise de dados são feita através da flexibilidade, considerando vários aspectos, planejamento, exploração do tema, inovação e criatividade. Devendo ser levados em consideração encaminhamentos, problemas de pesquisa, pontos de partida e indagações.

Em relação a técnica, a pesquisa é mais precisa, tem uma linha geral, tem vantagens e limitações e possui uma análise criteriosa e realista. Sendo a técnica utilizada no presente projeto a de pesquisa documental.

“A realização de uma pesquisa do tipo documental refere-se a um trabalho exclusivamente calcado em documentos, a partir dos quais serão construídos os significados atribuídos pelo pesquisador. Por outro lado, a utilização de documentos como fonte de dados (primários ou secundários) constitui um recurso do qual se valem tanto as pesquisas qualitativas(por exemplo, estudos de caso) quanto as quantitativa (por exemplo levantamentos)”. (Bertucci, 2009, p.58).

Como afirmam Lakatos e Marconi (2004), os estudos qualitativos não visam somente o registro ou descrição dos fatos, ou seja, quantificar o fenômeno em estudo, e sim estudar o problema proposto por meio da busca de uma percepção o mais ampla dos fatos que ocorrem na realidade estudada.

2.2.3 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA E COLETA DE DADOS

A população do estudo foi composta por todos os relatos de violência contra a pessoa idosa no âmbito familiar desde o início do primeiro semestre de 2013 até o final do primeiro semestre de 2014; que correspondem ao período pelo qual a estagiária pode acompanhar de perto tais relatos.

Conforme Bertucci, (2009, p. 59) os instrumentos de coletas de dados são constituídos por coleta instrumental, entrevistas, observação direta e questionário. A coleta de dados foi realizada através da observação direta a qual foi feita através de coleta de dados de informações, vendo, ouvindo todos os relatos com registros em um diário pessoal da estagiária e examinando os relatórios sociais da instituição.

Através da observação direta, enquanto estagiária foi possível realizar o registros dos tipos de violência contra o idoso acompanhados na instituição, realizando por conseguinte uma análise aprofundada dos relatórios sociais da instituição, constante o dia e a hora da visita domiciliar realizada, tendo por resultado os seguintes dados.

2.2.4 ANÁLISE DOS DADOS

No total de 450 horas de estágio realizadas no período de um ano e meio, foi possível registrar e analisar que a violência intrafamiliar tem um perfil específico no município, no total de 100% dos casos analisados, em 80% dos mesmos foi possível identificar o abuso financeiro, seguidos de violência psicológica em 70% dos registros, em 10% dos registros foi identificados a violência financeira seguida de abuso psicológico e negligência, e em 10% outros tipos de violência menos expressivos na cidade.

Um dos casos que retrata bem essa realidade é a situação de uma idosa de 75 anos, que encontrava-se morando em situação subumana numa casa com 10 crianças na zona rural, sendo a mesma a principal provedora do lar, encontrava-se vivendo miseravelmente, em alto nível de stress e sem a medicação necessária para o controle do mal de alzeimen, esse caso somente obteve um final respeitando os princípios legais porque chegou ao conhecimento da instituição através de uma denúncia anônima, tal relato retrata bem a situação de violência em que uma parcela de idosos do município são submetidos diariamente, infelizmente muitos desses casos encontra-se no obscuro, sem que nunca seja tomadas providências porque a maioria das pessoas não têm o conhecimento da realidade, ou preferem se calar.

Ao coletar os dados houve o desenvolvimento de crenças, valores, interesses e concretização da parcialidade. A análise crítica, que esteve contida, possuiu isenção, distanciamento pessoal e emocional do fato analisado, sendo

visto de uma forma mais imparcial, analisando além do senso comum em um sentido mais amplo e sem opiniões pessoais. De tal forma que foram cumpridos os objetivos apresentados no início dessa pesquisa.

Através dos dados coletados ao longo do percurso, foi possível identificar que a violência intrafamiliar é uma expressiva manifestação da questão social em Santana do Manhuaçu, conforme apresentado nesse estudo a questão social é objeto de trabalho do assistente social, e a violência intrafamiliar contra o idoso uma demanda presente no cotidiano profissional.

Sendo possível estabelecer o perfil da violência intrafamiliar contra o idoso em Santana do Manhuaçu que em conformidade com os casos acompanhados e registrados pela Secretaria de Assistência Social, a violência intrafamiliar tem um perfil específico: Abuso financeiro, onde o idoso torna-se o principal provedor da família, seguido de abuso psicológico e até mesmo negligência, lares onde o idoso não é considerado um cidadão de direitos, apenas de deveres.

Portanto o presente estudo conseguiu alcançar seu objetivo geral que teve o fiel propósito de analisar a violência intrafamiliar contra a pessoa idosa como parte integrante da questão social em Santana do Manhuaçu.

3.CONCLUSÃO

Através da pesquisa documental realizada por meio da observação direta na Secretaria Municipal de Assistência Social, foi possível identificar que a violência contra a pessoa idosa esta presente até mesmo em pequenos municípios, tornando-se um problema que vem conquistando cada vez mais espaço nas sociedades capitalistas.

O aumento da expectativa de vida no Brasil, as conquistas legais de proteção ao idoso não são por si só capazes de combater a violência intrafamiliar devido a amplitude do problema, é necessário a efetiva implantação dos princípios que as leis anunciam e a prioridade com essa expressão da questão social como forma de combate a mesma.

Conforme a literatura apresentada foi possível identificar os tipos de violência existentes contra o idoso nas sociedades capitalistas, uma vez identificada foi possível compreendê-las como expressões da questão social em todo o contexto apresentado, conhecendo portanto que o assistente social é peça chave no atendimento ao idoso vítima de violência intrafamiliar por sua capacidade de trabalhar funções educativas, informativas e de fortalecimento social. Um exemplo de tal atuação do assistente social conforme RENAULT (2012), ocorre quando, por exemplo, ele utiliza-se do instrumento do encaminhamento para orientar o idoso vítima de violência sobre quais serviços procurar e como acessá-los, evitando assim que o usuário tenha que procurar por conta própria o atendimento necessário em diversas outras instituições.

É importante ressaltar que o presente estudo foi realizado através de uma pesquisa exploratória que permite uma percepção rápida, sem maiores aprofundamentos, do objeto estudado.

Contudo há múltiplas situações, condutas, sintomas e sinais que podem levar a suspeitas da existência de violência intrafamiliar contra o idoso. A própria queixa por parte da pessoa idosa é um dos indicadores mais sensível e específico, comum a todos os tipos de violências.

Para a abordagem da violência intrafamiliar à pessoa idosa deve-se partir de uma ética baseada no respeito e na consideração ao ser humano. A atuação do assistente social exige compromisso e responsabilidade para analisar os princípios morais envolvidos e também nas consequências das decisões tomadas.

Portanto o presente estudo faz-se necessário para o trabalho do profissional de Serviço Social, no combate a expressão da questão social manifestada através da violência contra a pessoa idosa em Santana do Manhuaçu.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Ana Paula Santana Giroto. **A violência contra o idoso como expressão da questão social**, 2012. Disponível em: <http://www.uniesp.edu.br/revista/revista14/pdf/artigos/06.pdf> Acesso em 03 de fevereiro de 2014
- BEHRING, Elaine Rossetti, BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social fundamentos e história**, 3º Ed, São Paulo: Cortez, 2007.
- BERTUCCI, Janete Lara de Oliveira. **Metodologia básica para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos: Ênfase na Elaboração de TCC de Pós-Graduação Lato Sensu**. 3º Ed, São Paulo: Atlas, 2009.
- BRASIL, Constituição (1988), **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.
- CODEPPS. **Violência doméstica contra a pessoa idosa: orientações gerais**. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde -. São Paulo: SMS, 2007
- DAVID, Carolina Gil. **Violência intrafamiliar contra o idoso e a intervenção do Serviço Social**, 2010. Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2007/2170> Acesso em: 20 de janeiro de 2014.
- DINIZ, Célia Regina; SILVA da Iolanda Barbosa. **Metodologia científica**. 1º ed, Campina Grande; Natal: UEPB/UFRN - EDUEP, 2008
- FONSECA, M. M e H. S. GONÇALVES. **Violência contra o Idoso: Suportes Legais para a Intervenção**. Interação em Psicologia. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/psicologia/article/viewArticle/3230> Acesso em 20 de fevereiro de 2014
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **IBGE: população brasileira envelhece em ritmo acelerado**. IBGE, 2008. Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1272 Acesso em 20 de jan de 2014.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. de A. **Metodologia de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idosos**. 2007. Disponível em: www.mj.gov.br/sedh/ct/cndi/eixos_tematicos.doc Acesso em: 27 março 2014.

_____. **Violência contra Idosos: O Averso do Respeito à experiência e à sabedoria**. 2. ed. Brasília Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2005.

Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço/ Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Norma Operacional Básica da Assistência Social** – NOB SUAS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

Ministério da Saúde. **Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_reducao_morbimortalidade_acidentes_2ed Acesso em 03 de fevereiro de 2014.

NETTO, Jose Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 6ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm Acesso em: 20 de janeiro de 2014.

PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm Acesso em: 20 de Janeiro de 2014.

RENAULT, ANA CAROLINA NUNES. **Violência contra o idoso o papel atual do assistente social no atendimento das demandas em casos de violência contra o idoso no Hospital Regional do Paranoá**. BRASÍLIA, OUTUBRO DE 2012

TELES, Vera da Silva. **Questão Social**: afinal do que se trata? São Paulo em Perspectiva, vol. 10, nº4, out-dez/1996.